



# IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 2181 | ANO XXII

## ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO .....	1
EDUCAÇÃO .....	3
FAZENDA .....	4
GABINETE DO PREFEITO .....	6
PODER JUDICIÁRIO .....	19
SAÚDE .....	21
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	26
FIEC .....	26
SAAE .....	27

## ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 15/02/21 – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de mobiliários para eventos: camarins, galpão, cobertura de palco e demais itens, através do Sistema de Registro de Preços, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 630.957,00 – Pregão Presencial nº 127/20.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E JAMPY INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 15/02/21 – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de mobiliários para eventos: camarins, galpão, cobertura de palco e demais itens, através do Sistema de Registro de Preços, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 350.207,00 – Pregão Presencial nº 127/20.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA**

**MUNICIPAL E GEREMIAS DE BARROS ELETRICIDADE., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 04/02/21 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bica corrida, caixa de concreto pré-moldada e tubo de concreto, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prestação dos serviços parcelados pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 286.000,00 – Pregão Eletrônico nº 72/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CANDIANI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 04/02/21 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bica corrida, caixa de concreto pré-moldada e tubo de concreto, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prestação dos serviços parcelados pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 28.606,70 – Pregão Eletrônico nº 72/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E BLOCOS INDAIATUBA EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 04/02/21 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bica corrida, caixa de concreto pré-moldada e tubo de concreto, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prestação dos serviços parcelados pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 159.438,00 – Pregão Eletrônico nº 72/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 04/02/21 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bica corrida, caixa de concreto pré-moldada e tubo de concreto, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prestação dos serviços parcelados pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 12.810,00 – Pregão Eletrônico nº 72/20.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

EDITAL Nº 219/2021

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias, de acordo com as descrições constantes no anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do site da Prefeitura na internet [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro Marcos Roberto Monaro, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 18 de novembro de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021

EDITAL Nº 160/2021

Objeto: Aquisição de conjuntos colaborativos para atendimento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, sendo entrega única, com prazo de entrega em até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., observadas às exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 18 de novembro de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

## EDUCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 581/21, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993.** - Data: 30/09/21 – Objeto: Constitui o objeto do presente Instrumento, a implantação, sem exclusividade, do Sistema SESI-SP de Ensino, composto por material didático para alunos e professores e formações para professores e gestores, na Educação – Prazo: 12 (doze) meses - Valor total contratado: R\$ 4.399.704,26 – Proc. Adm.: nº 21139/21

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1028/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 e suas alterações. - Data: 19/11/2021 - Objeto: O valor per capita de R\$ 10.588,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais), adotado no exercício de 2021, será reajustado em 5,45%, referente ao período de janeiro/20 a dezembro/20, acrescendo o valor de R\$ 81.357,00 (Oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais) resultante da aplicação do índice (INPC) / número de alunos (141) x Per Capita, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 30569/2021.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 999/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM; NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014** Data: 18/11/21 - Objeto: O valor per capita de R\$ 6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais), adotado no exercício de 2021, será reajustado em 5,45%, referente ao período de janeiro/20 a dezembro/20, acrescendo o valor de R\$ 86.864,00 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais) resultante da aplicação do índice (INPC) / número de alunos (244) x Per Capita, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 30564/2021.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1015/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA; NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 Data: 18/11/21 - Objeto: O valor per capita de R\$ 6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais), adotado no exercício de 2021, será reajustado em 5,45%, referente ao período de janeiro/20 a dezembro/20, acrescendo o valor de R\$ 66.572,00 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais) resultante da aplicação do índice (INPC) / número de alunos (187) x Per Capita, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 30560/2021.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1036/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE MÃE RAINHA; NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 Data: 18/11/21 - Objeto: O valor per capita de R\$ 6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais), adotado no exercício de 2021, será reajustado em 5,45%, referente ao período de janeiro/20 a dezembro/20, acrescendo o valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) resultante da aplicação do índice (INPC) / número de alunos (100) x Per Capita, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 30560/2021.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 837/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM; NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 Data: 18/11/21 - Objeto: O valor *per capita* de R\$ 6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais), adotado no exercício de 2021, será reajustado em 5,45%, referente ao período de janeiro/20 a dezembro/20, acrescendo o valor de R\$ 57.672,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais) resultante da aplicação do índice (INPC) / número de alunos (162) x Per Capita, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 30562/2021.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 998/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM.; NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014** Data: 18/11/21 - Objeto: O valor *per capita* de R\$ 6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais), adotado no exercício de 2021, será reajustado em 5,45%, referente ao período de janeiro/20 a dezembro/20, acrescendo o valor de R\$ 82.236,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais) resultante da aplicação do índice (INPC) / número de alunos (231) x Per Capita, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 30.544/2021

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1013/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM.; NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 Data: 18/11/21 - Objeto: O valor *per capita* de R\$ 6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais), adotado no exercício de 2021, será reajustado em 5,45%, referente ao período de janeiro/20 a dezembro/20, acrescendo o valor de R\$ 89.356,00 (Oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais) resultante da aplicação do índice (INPC) / número de alunos (251) x Per Capita, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 30.546/2021

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 838/18, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM. ; NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014** Data: 18/11/21 - Objeto: O valor *per capita* de R\$ 6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais), adotado no exercício de 2021, será reajustado em 5,45%, referente ao período de janeiro/20 a dezembro/20, acrescendo o valor de R\$ 57.672,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais) resultante da aplicação do índice (INPC) / número de alunos (162) x Per Capita, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 30.547/2021

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 995/19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM.; NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014** Data: 18/11/21 - Objeto: O valor *per capita* de R\$ 6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais), adotado no exercício de 2021, será reajustado em 5,45%, referente ao período de janeiro/20 a dezembro/20, acrescendo o valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) resultante da aplicação do índice (INPC) / número de alunos (250) x Per Capita, conforme

justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 30.548/2021.

## FAZENDA

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP E ITAÚ UNIBANCO S/A Nº 657/16, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 27/10/21 – Objeto: Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de 30,524143143% do valor total contratado, conforme justificativas da Secretaria Municipal da Fazenda, constantes nos autos do processo administrativo Nº 24523/21 - Valor total contratado: R\$ 105.000,00 – Chamamento Público: Nº 01/16**

## GABINETE DO PREFEITO



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

#### **DECRETO Nº 14.400, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a obrigação de apresentação de comprovante de vacinação contra a Covid-19 pelos servidores públicos municipais, integrantes da Administração direta e indireta, e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da Doença por Coronavírus – Covid-19 (decorrente do SARS-CoV- 2, novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Covid-19, visando à proteção da coletividade;

**CONSIDERANDO** que segundo dados divulgados pelo Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS) sobre a pandemia do novo Coronavírus no Brasil, até o final da tarde do dia 18 de outubro de 2021 o país possuía 21.644.464 casos confirmados e 603.282 mortes pela Covid-19 e a taxa de letalidade em todo o território nacional permanece em 2,8% (dois inteiros e oito décimos por cento);

**CONSIDERANDO** a situação atual da Pandemia de COVID-19 no Município de Indaiatuba, que aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o que as medidas não farmacológicas e a imunização da população são estratégias essenciais para a supressão e mitigação da transmissibilidade da Covid-19;

**CONSIDERANDO** que a vacinação, além de ser a melhor evidência para que seja conferida a proteção necessária com possibilidades de alcançar a endemicidade ou a interrupção da circulação do SARS-CoV-2 no território nacional, é um direito de qualquer indivíduo;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

***Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa***

**CONSIDERANDO** o avanço nas pesquisas relacionadas às vacinas contra a Covid-19 em todo o mundo, por meio da aquisição e incorporação ao Programa Nacional de Imunização de todos os produtos que tenham comprovação de eficácia e segurança e que possam atender a complexidade logística do território nacional, as condições para transporte e armazenamento de vacinas e as especificidades dos vários grupos populacionais;

**CONSIDERANDO** o avanço da vacinação contra Covid-19, com grande participação da população do Município de Indaiatuba, atingindo mais cerca de 403.000 (quatrocentos e três mil) pessoas imunizadas, o que representa quase 72% (setenta e dois por cento) da população;

**CONSIDERANDO** que o avanço da vacinação no Município mostrou-se ser exponencialmente mais eficaz que qualquer outra medida na mitigação da transmissibilidade da doença, bem como na diminuição da gravidade da doença naqueles que a contraem;

**CONSIDERANDO** a alta segurança do processo de vacinação em comparação a não vacinação e ao risco de desenvolvimento da forma grave da Covid-19 daqueles não vacinados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o interesse público e da sociedade deve prevalecer sobre o interesse particular, notadamente em tempo de grave crise sanitária mundial, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 13.007/2021;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam os servidores públicos municipais, integrantes da Administração direta e indireta, obrigados a apresentar ao superior hierárquico comprovante de vacinação contra a Covid-19.

**§ 1º.** Deverá ser comprovada a vacinação correspondente às doses de quaisquer imunizantes disponíveis pelo Programa Nacional de Imunização, inclusive de reforço, de acordo com o cronograma vacinal instituído pelos órgãos competentes.

**§ 2º.** O servidor com contraindicação da vacina deverá apresentar relatório médico justificando o óbice à imunização.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

***Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa***

**Art. 2º** - Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I - certificado de vacinas digital, disponível na plataforma Minha Vacina ou o disponível no Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

II - comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental nacional ou estrangeira ou institutos de pesquisa clínica.

**Art. 3º** - A comprovação da vacinação deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação deste Decreto, em relação às doses já disponibilizadas, conforme o cronograma de que trata o § 1º do art. 1º, e no mesmo prazo após o recebimento da respectiva aplicação quanto às doses posteriores.

**Art. 4º** - O servidor que deixar de apresentar o comprovante de vacinação será impedido de ingressar ou permanecer no local de trabalho, sendo-lhe imposta falta injustificada.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 11 de novembro de 2021.

**NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 11 de novembro de 2021.*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

**DECRETO Nº 14.401, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 12.852 de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11, da Lei nº 7.150, de 24 de junho de 2019, que prorroga o mandato dos atuais membros até 31 de maio de 2020, equiparando ao mandato dos membros do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no ofício nº 040/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nos autos do Processo Administrativo nº 10.524/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** A alínea “c”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 12.852, de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....  
.....  
II - .....  
.....  
c) .....  
.....  
Suplente: Grassieli Tais Soares Machado;  
.....” (NR)

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 11 de novembro de 2021.

**NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa em 11 de novembro de 2021*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### **DECRETO Nº 14.402, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30.140/2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do disposto no inciso V, do artigo 5º, da Lei nº 7.500, de 11 de dezembro de 2020, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS</b>			-
1016	01.14.01.15.4510009.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>			-
714	01.17.01.15.4520013.2012.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			-
254	01.07.01.12.3650005.2002.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	400.000,00
284	01.07.02.12.3610005.2002.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	400.000,00
334	01.07.03.12.3610005.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P. CIVIL	600.000,00
335	01.07.03.12.3610005.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.100.000,00
342	01.07.03.12.3650005.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P. CIVIL	400.000,00
343	01.07.03.12.3650005.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	600.000,00

**Total.....R\$ 3.750.000,00**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			-
1051	01.14.01.15.4510009.2007.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE			-
715	01.17.01.15.4520013.2012.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			-
251	01.07.01.12.3650005.2002.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	400.000,00
281	01.07.02.12.3610005.2002.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	400.000,00
333	01.07.03.12.3610005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	1.700.000,00
341	01.07.03.12.3650005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	1.000.000,00
Total Redução + Recursos .....			R\$ 3.750.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de novembro de 2021.

**NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 16 de novembro de 2021*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### **DECRETO Nº 14.403, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre permissão de uso do solo em via pública urbana, em favor da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 8.421/2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido a título precário e gratuito, em favor da empresa COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.856.571/0001-17, o uso do solo em via pública urbana para a construção/extensão/reparo de rede subterrânea de distribuição de gás natural, conforme projetos e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, através do Processo Administrativo nº 8.421/2021.

**Art. 2º** - A permissão de uso de que trata este Decreto destina-se exclusivamente à finalidade descrita no artigo 1º deste Decreto, ficando a permissionária, ou a empresa contratada para a execução da obra e/ou serviços, obrigada a atender as disposições da Lei nº 6.942, de 04 de junho de 2018, e demais determinações dos órgãos competentes da municipalidade constantes no Processo Administrativo nº 8.421/2021.

**Art. 3º** - A permissionária ficará dispensada do recolhimento de preço público, em face do disposto no artigo 12 da Lei nº 6.942, de 04 de junho de 2018.

**Art. 4º**- Este decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de novembro de 2021.

**NILSON ALCIDES GASPAS  
PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 16 de novembro de 2021*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 16 de novembro de 2021*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### **DECRETO Nº 14.404, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE o que mais consta no Processo Administrativo nº 23.503/2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote 41, da quadra H, do loteamento denominado 'Jardim Mantova', nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 23.503/2021.

**Art. 2º** - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento da viela sanitária mencionada no artigo anterior.

**Parágrafo único** - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de novembro de 2021.

**NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 16 de novembro de 2021*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### **DECRETO Nº 14.405, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30.411/2021,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.848.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais), nos termos do disposto nos incisos II, IV, V e parágrafo único do artigo 5º, da Lei nº 7.500, de 11 de dezembro de 2020, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			-
853	05.01.01.12.3620031.2071.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P. CIVIL	20.000,00
854	05.01.01.12.3620031.2071.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.000,00
1075	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P. CIVIL	1.000.000,00
858	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P. CIVIL	230.000,00
859	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
860	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	170.000,00
869	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	600.000,00
870	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.40	SERV. DE TEC. DA INF. E COM. P. JURÍDICA	108.000,00
875	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA - INTRA OFSS	150.000,00
876	05.01.01.12.3630028.2043.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
915	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260.000,00



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

916	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.91.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS</b>	30.000,00
878	05.01.01.12.3640028.2043.3.1.90.11	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P. CIVIL</b>	8.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 2.848.000,00</b>

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Tesouro- Prefeitura no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), do Superávit Financeiro 2020 - Tesouro- FIEC no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), do Superávit Financeiro 2020 - Por Fonte de Recurso- FIEC no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			-
866	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.32	<b>MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA</b>	260.000,00
<b>Total Redução + Recursos .....</b>			<b>R\$ 2.848.000,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 17 de novembro de 2021.

**NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 17 de novembro de 2021*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### DECRETO Nº 14.406, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30.410/2021,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.325.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do disposto nos incisos IV e V do artigo 5º, da Lei nº 7.500, de 11 de dezembro de 2020, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			-
247	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
255	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.50.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	800.000,00
259	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	700.000,00
290	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	1.270.000,00
325	01.07.02.12.3670005.2003.3.3.50.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	85.000,00
329	01.07.02.12.3670005.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	220.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 3.325.000,00</b>

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Tesouro no valor de R\$ 2.435.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais) e no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			-
261	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.40	SERV. DE TEC. DA INF. E COM. P. JURÍDICA	200.000,00
289	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. P. FÍSICA	170.000,00
292	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.40	SERV. DE TEC. DA INF. E COM. P. JURÍDICA	300.000,00
328	01.07.02.12.3670005.2003.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. P. FÍSICA	220.000,00



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

***Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa***

**Total Redução + Recursos ..... R\$ 3.325.000,00**

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 17 de novembro de 2021.

**NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 17 de novembro de 2021*

## PODER JUDICIÁRIO

fls. 88



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

1ª VARA CÍVEL

RUA ADEMAR DE BARROS N. 774, Indaiatuba - SP - CEP 13330-130

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## SENTENÇA

Processo Digital nº: **1010788-64.2018.8.26.0248**  
Classe - Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**  
Requerente: **Nilza Conceição Minharo Campos**  
Requerido: **Venilton Minharo**

Prioridade Idoso  
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Bueno Scivittaro**

Vistos.

Trata-se de ação de **INTERDIÇÃO**, por meio da qual a parte autora pretende a interdição de VENILTON MINHARO, sob o argumento de que este é portador de enfermidade mental e que, em decorrência disto, é incapaz de gerir os atos da vida civil. Pretende, com a declaração judicial de interdição, ser nomeada ao encargo de curadora. Com a inicial, vieram documentos.

A parte autora foi nomeada curadora provisória do interditando - fls. 31.

A parte interditanda foi citada na pessoa de sua curadora provisória (fls. 42) e interrogada para constatação de suas condições físicas, nos termos do que dispõe o artigo 751 do CPC (fls. 55/56).

A perícia médica realizada concluiu pela incapacidade da parte interditanda para gerir os atos da vida civil (**laudo de fls. 73/76**).

O pedido de interdição não foi impugnado no prazo legal (certidão de fls. 87).

Há intervenção do Ministério Público, que se manifesta no sentido de acolhimento do pedido (fls. 84/85).

**É o relatório.****Fundamento e decido.**

O laudo médico pericial acostado aos autos, por si só, mostra-se suficiente ao julgamento da lide, razão pela qual dispense a produção da prova oral prevista no artigo 753 do CPC. Nesse sentido: RP 25/317.

A ação de interdição visa a proteção do interdito e de seus interesses, com declaração judicial de sua incapacidade civil, total ou parcial, e o submete à curatela.

**1010788-64.2018.8.26.0248 - lauda 1**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA BUENO SCIVITTARO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1010788-64.2018.8.26.0248 e o código 868B247.

fls. 89

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

1ª VARA CÍVEL

RUA ADEMAR DE BARROS N. 774, Indaiatuba - SP - CEP 13330-130

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

No caso dos autos, a perícia realizada confirma a incapacidade civil da parte ré, ao concluir que ela é portadora de um quadro de Retardo Mental Moderado, CID10, F71, causando-lhe incapacidade de forma ampla e permanente.

Não há impugnação ao pedido e opina o Ministério Público por seu acolhimento.

A ação, portanto, deve ser julgada procedente, nomeando a parte autora, sua irmã, ao encargo de curadora (artigo 747, II, do CPC).

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a ação para decretar a interdição de **VENILTON MINHARO**, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curadora sua irmã, a Sra. **NILZA CONCEIÇÃO MINHARO CAMPOS**, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença.

**O dispositivo desta sentença servirá como edital** a ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (artigo 755, § 3º, do CPC).

**Esta sentença servirá como mandado** para inscrição no Ofício de Registro de Pessoas Naturais, desta Comarca, e junto ao Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, acompanhada das cópias das seguintes peças e documentos dos autos: petição inicial, certidão de nascimento do interditado (fls. 14) e certidão de trânsito em julgado desta sentença.

Ação processada sob os benefícios da justiça gratuita, isentando, desta forma, os beneficiários do pagamento de quaisquer taxas/emolumentos junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais.

Ciência ao Ministério Público.

Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

P.I.C.

Indaiatuba, 23 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**1010788-64.2018.8.26.0248 - lauda 2**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA BUENO SCIVITTARO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1010788-64.2018.8.26.0248 e o código 858B247.

## SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 74/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ONLINE ORTOPEDIA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993.** - Data: 04/02/21 – Objeto:. para aquisição de adequação postural, assento de cadeira, cadeira de rodas e cadeira de banho, para atendimento dos pacientes do DEREFIM, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor: R\$ 75.000,00 PE 73/20.

**PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 75/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ORTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993.** - Data: 04/02/21 – Objeto:. para aquisição de adequação postural, assento de cadeira, cadeira de rodas e cadeira de banho, para atendimento dos pacientes do DEREFIM, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor: R\$ 999.000,00 - PE 73/20.



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho do Sr. Prefeito  
Proc. Adm. nº **30.964/ 2018**

Ratifico e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento manipulado, junto a empresa **Farmácia Especializada Boselli Ltda ME**, fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93, em atendimento a Liminar Judicial **1010396-27.2018.8.26.0248**.

Indaiatuba, 19 de agosto de 2021.

**Nilson Alcides Gaspar**  
Prefeito Municipal

G.H.F.C.



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho do Sr. Prefeito  
Proc. Adm. nº **18.806/ 2006**

Ratifico e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento manipulado, junto a empresa **Farmácia Especializada Boselli Ltda ME**, fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93, em atendimento a Liminar Judicial **Ordem nº 2933/2008**.

Indaiatuba, 19 de agosto de 2021.

**Nilson Alcides Gaspar**  
Prefeito Municipal

G.H.F.C.

1

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ANA VALÉRIA TONELOTTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 05/04/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 173.365,40 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 05/04/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 147.954,30 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 05/04/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 22.133,10 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 05/04/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 151.521,17 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E LEANDRO FERRAREZI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 05/04/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 255.074,40 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 05/04/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 11.527,80 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E KAJOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 05/04/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 388.419,60 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E LC COMERCIAL EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 05/04/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 4.160,30 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E LEANDRO FERRAREZI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 05/04/21 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 255.074,40 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E N. F. SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 05/04/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 18.954,50 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 05/04/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 65.222,40 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E RICARDO GONÇALVES ITAPIRA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 05/04/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 332.374,40 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 05/04/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 525.532,40 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E WESLEY DIONE GRANJA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 05/04/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 580.449,00 – Pregão Presencial nº 09/21.

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CLÍNICA AUDMED LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data:** 18/05/21 - Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de exame laboratorial espirometria, para atender pacientes da Rede Pública da Saúde, pelo prazo de 12(doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital. Valor total estimado: R\$ 94.500,00 - Pregão Presencial nº 032/2021.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FIEC

**Processo nº 085/2021**, Convite nº: 001/20201 Repetição, Contrato nº 020/2021. Data: 08/11/2021. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Instituto Galileo Galilei Para a Educação Objeto: Prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento, com foco na atuação profissional dos professores do Ensino Técnico e Tecnológico, bem como desenvolver um Programa de Educação Continuada para Educadores e Servidores da Fundação, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência. Prazo contratual: 06 meses. Valor total R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária codificada sob o nº 05.01.01.12.363.0028.2043.3.3.90.39 - Manutenção da Unidade Orçamentária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 014/2021 de 09.09.2021. Processo de Compras nº 097/2021. Data: 10.11.2021. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Padaria Suíça Ltda. Objeto: Alteração do nome empresarial e constituição societária para Limitada Unipessoal, conforme documentos apresentados. Justificativa: As alterações efetuadas não acarretam prejuízo à execução, não incorrendo no estabelecido na Cláusula Nona, subitem 9.5. Subcláusula, alínea “b” do Contrato Inaugural e art. 78, XI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Indaiatuba, 17 de novembro de 2021.

***Sr. José Geraldo Garcia***  
***Superintendente***

## SAAE

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - EDITAL Nº 124/2021 - PROCESSO Nº 136/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos e toners.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data:** 19/11/2021. **Valor Global Estimado:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data:** 19/11/2021. **Valor Global Estimado:** R\$ 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais).

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data:** 19/11/2021. **Valor Global Estimado:** R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data:** 19/11/2021. **Valor Global Estimado:** R\$ 1.922,00 (um mil, novecentos e vinte e dois reais).

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E R.N BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data:** 19/11/2021. **Valor Global Estimado:** R\$ 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove reais).

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data:** 19/11/2021. **Valor Global Estimado:** R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E VCR DA ROCHA DISTRIBUIDORA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data:** 19/11/2021. **Valor Global Estimado:** R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais).

Indaiatuba, 19 de novembro de 2021.

**ENGº Pedro Claudio Salla - Superintendente**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 - EDITAL Nº 132/2021 - PROCESSO Nº 147/2021**

**Objeto:** Registro de preços para eventual locação de máquinas para execução de substituição de redes por MND para combate a perdas, no município de Indaiatuba. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.saae.sp.gov.br](http://www.saae.sp.gov.br). Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através do BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de **03 de dezembro de 2021**, às **09h00**. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do **SAAE**, através do telefone: (19) 3834-9430.

Indaiatuba, 19 de dezembro de 2021. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente**

# IMPrensa OFICIAL

## EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAIATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

<b>Fotos:</b>	Eliandro Figueira
<b>Divulgação - Diagramação:</b>	Robson de Lima Neves
<b>Jornalista Responsável:</b>	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
<b>Internet: Home Page:</b>	<a href="http://www.indaiatuba.sp.gov.br">www.indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>E.mail:</b>	<a href="mailto:imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br">imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br</a>